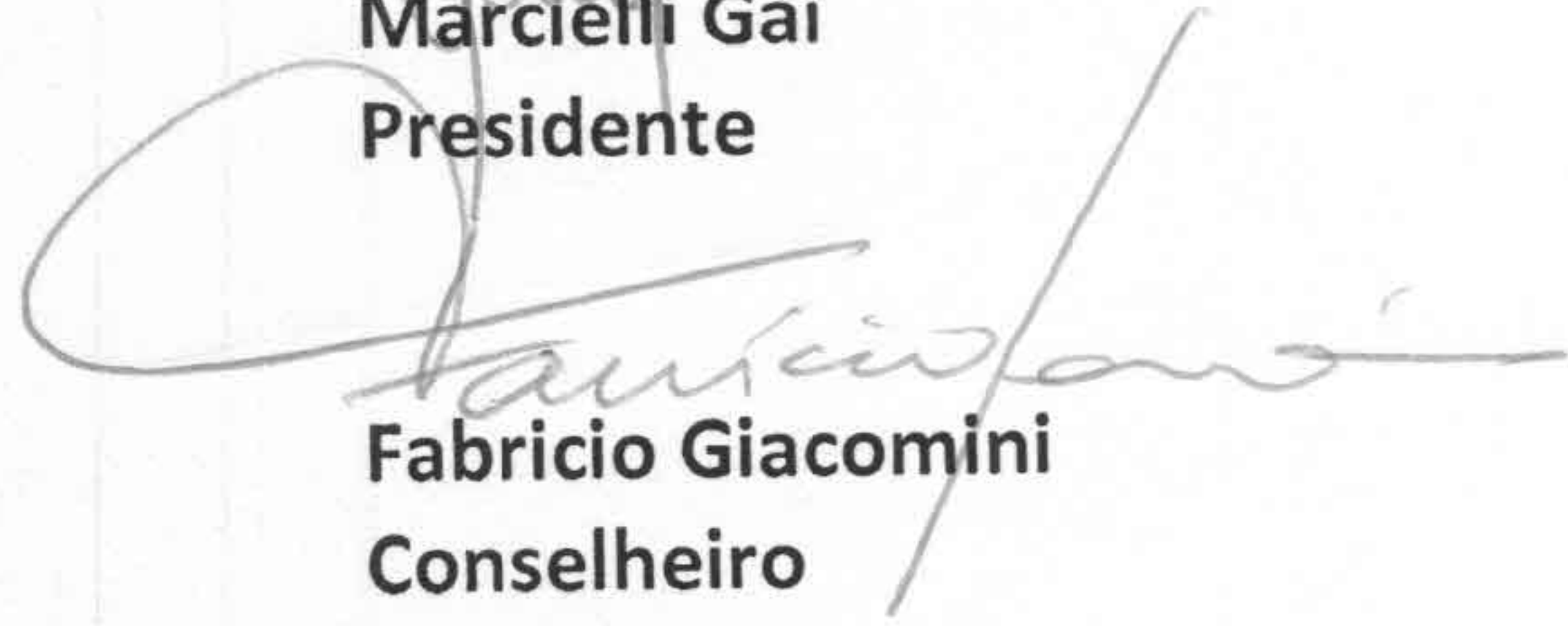


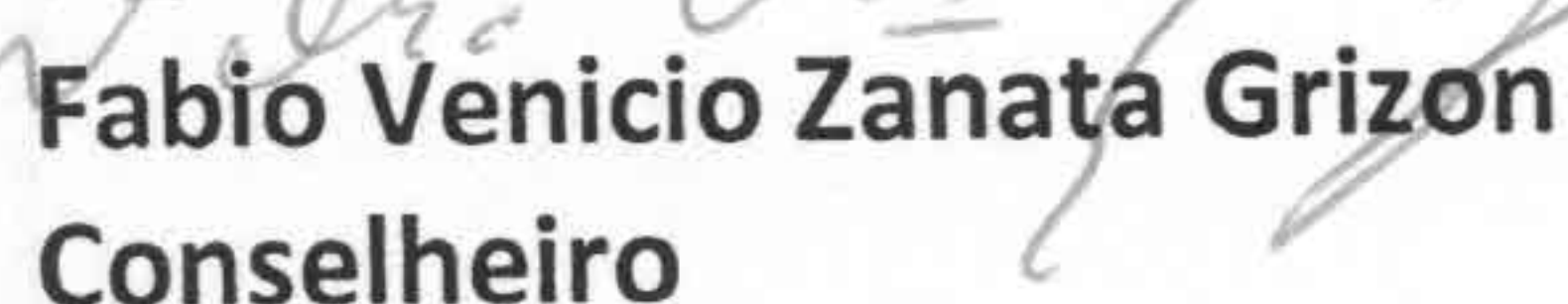


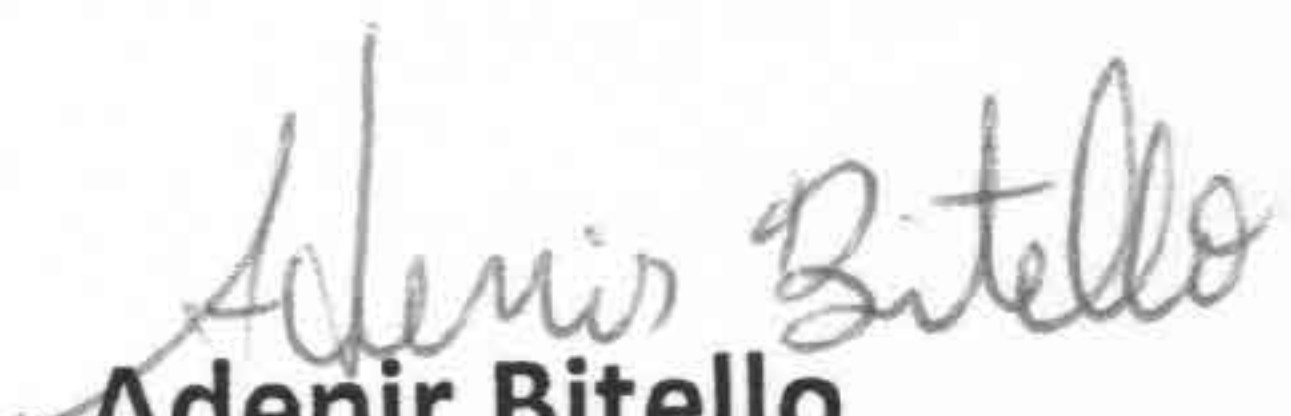
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA**  
**Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS**  
**ATA Nº 02/2020**

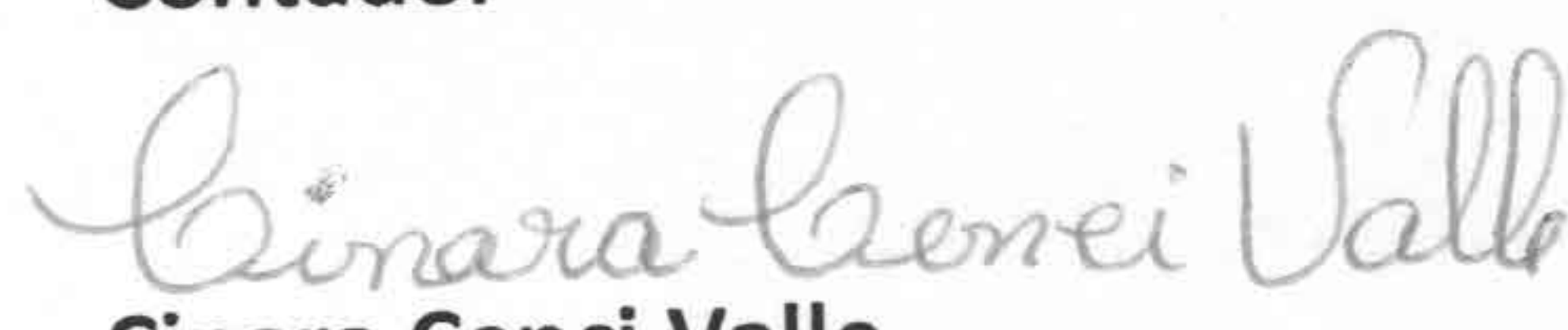
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, no centro Administrativo do Município de Constantina, situado na Avenida João Mafessoni, número 483, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Constantina, com as ausências do titular e suplente, representantes dos servidores inativos, em virtude de viagem, com o propósito de analisar e avaliar as contas do exercício de 2018, do Regime Próprio de Previdência Social do Município, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atenção ao artigo 2º, inciso III, letra "g", da Resolução número 1.099/2018, de 07 de novembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Foi disponibilizado pelo Contador do Município, Senhor Adenir Bitello, os demonstrativos contábeis da gestão, a qual explanou de forma técnica a compreensão da situação orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS. O Conselho, em análise a documentação apresentada, apurou a veracidade das informações apresentadas, não sendo detectada qualquer irregularidade que possa constituir óbice para aprovação das contas. Sendo assim, com a presença da maioria dos Conselheiros, foi deliberado pela **REGULARIDADE** das contas e das demonstrações contábeis da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício de 2019 do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Constantina/RS, emitindo parecer favorável, cujo documento segue anexo à presente ata. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

  
**Marcielli Gai**  
**Presidente**

  
**Fabricio Giacomini**  
**Conselheiro**

  
**Fabio Venicio Zanata Grizon**  
**Conselheiro**

  
**Adenir Bitello**  
**Contador**

  
**Cinara Cenci Valle**  
**Conselheira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA  
Conselho Municipal de Previdência Social - RPPS

## Parecer do Conselho Municipal de Previdência – RPPS.

### Exercício de 2019

O Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.791, de 26 de março de 2002, e nos termos do disposto no artigo 2º, Inciso III, letra g, da Resolução nº 1.099/2018, de 07 de novembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, após analisar e avaliar as contas do exercício de **2019**, do Regime Próprio de Previdência Social do Município, compreendendo os demonstrativos contábeis da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, apurou a veracidade das informações apresentadas, não sendo detectada qualquer irregularidade que possa constituir óbice para aprovação das contas.

Sendo assim, o Conselho se manifesta pela **REGULARIDADE** das contas e das demonstrações contábeis da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do exercício de **2019**, do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Constantina/RS.

Constantina, RS, 28 de janeiro de 2020.

Conselheiros:

  
\_\_\_\_\_  
MARCIELLI GAI

  
\_\_\_\_\_  
FABRÍCIO GIACOMINI

  
\_\_\_\_\_  
FABIO VENICIO ZANATA GRIZON

  
\_\_\_\_\_  
CINARA CENCI VALLE